



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 19/2025

DISPENSA Nº 10/2025

Objeto: Compra de produtos alimentícios, incluindo, açúcar, leite integral, café, manteiga e óleo, para suprir as necessidades diárias de servidores e vereadores.

Contratado(s): MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Valor global da contratação: R\$ 3.028,99 (três mil e vinte e oito reais e noventa e nove centavos);

RODRIGO REIS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei dispõe,

Considerando a necessidade da contratação, visando a reposição do estoque de gêneros alimentícios, cujo prazo de fornecimento é 10 (dez) dias úteis;

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	48	UN	ACUCAR; REFINADO; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela ANVISA; COMPLEMENTO: CONTENDO 1 KG	CARAVELAS	R\$ 3,99
2	156	UN	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e anvisa; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega; COMPLEMENTO: CONTENDO 1L CADA	ITALAC	R\$ 5,49
3	48	UN	CAFE TRADICIONAL OU EXTRA-FORTE; TORRADO E MOIDO, COM 500G CADA PACOTE, constituído de café ate tipo 8 na classificação oficial brasileiro-cob; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; com um Maximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos preto-verdes e fermentados; admitindo-segraos de safras passadas; robusta conillon; desde que o gosto nao seja pronunciado e preponderante; ponto de	3 CORAÇÕES	R\$ 31,90



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

			torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010; com embalagem alto vacuo (tijolinho); rotulagem impressa no pacote; nao sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de (11) onze meses; devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14; instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo apos a entrega do cafe; COMPLEMENTO: PACOTE DE 500G		
4	15	UN	MANTEIGA: Com Sal; de Primeira Qualidade; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 96 dias COMPLEMENTO: POTE DE 500G	SCALA	R\$ 28,99
5	01	UN	OLEO COMESTIVEL; SOJA: composto de oleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidacao, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atoxica; e suas condiçoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 270/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; COMPLEMENTO: CONTENDO 900ML CADA UNIDADE	SOYA	R\$ 7,49

Considerando a escolha da empresa MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ nº 28.021.619/0005-25, endereço Rua Thomaz Jasso, nº 480, Jardim Dona Irmã, Jaguariúna, SP;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários onerando a dotação classificada 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Considerando, o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação;

Considerando, o atendimento a Resolução Interna nº 234 de 21/02/2024 – regulamentação específica de contratações diretas desta Câmara Municipal;

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa supra citada e **DETERMINO** que o Setor de Compras, Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

contratação (empenho) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 24 de abril de 2025.

RODRIGO REIS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

